

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

**EDITAL INTERNO - PPGE-UFRJ  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE DOUTORADO  
SANDUÍCHE NO EXTERIOR DE 08 AGOSTO DE 2023**

O Programa de Pós Graduação em Economia da Indústria e da Tecnologia (PPGE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), torna público o edital interno para seleção de bolsistas do programa de Doutorado Sanduíche, no âmbito do programa de internacionalização da Universidade Federal do Rio de Janeiro, financiado pelo Programa Institucional de Internacionalização – PRINT – da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – conforme:

- Regras estabelecidas pelo EDITAL CAPES nº. 41/2017, incluindo suas alterações, disponíveis em:

<https://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>

- Portaria CAPES nº 01/2020, de 3 de janeiro de 2020, disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1-de-3-de-janeiro-de-2020-236759939>

- Diretrizes para Missões e Bolsas – PR2/UFRJ, disponível em:

<https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/>

DiretrizesMissoesEBolsas12Fev19\_\_atualizada25Jun20.pdf

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este edital tem por finalidade apoiar a ida de até 1 (um) aluno regularmente inscrito no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia da Indústria e Tecnologia (PPGE/IE), pelo período de 6 (seis) meses, com pagamento de bolsa e auxílios previstos para o programa com recursos do Projeto PRINT da CAPES.

1.2 O período de doutorado sanduíche deverá ser iniciado **obrigatoriamente em abril de 2024**.

1.3 A instituição de destino no exterior deverá se localizar dentro de um dos países participantes do programa: África do Sul, Alemanha, Angola, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Chile, China, Colômbia, Coreia do Sul,

Cuba, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Grécia, Holanda, Índia, Indonésia, Irlanda, Itália, Japão, México, Moçambique, Noruega, Peru, Portugal, Reino Unido, Rússia, Suécia, Suíça ou Uruguai.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição dos candidatos será gratuita e deverá ser feita por e-mail, para o endereço: [coordenacao@ppge.ie.ufrj.br](mailto:coordenacao@ppge.ie.ufrj.br)

2.2 O **envio de documentos** deve ser em formato *pdf* da data de publicação deste edital até o dia **29 de setembro de 2023**.

2.3 Para inscrição no processo de seleção de bolsista, deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:

- a) Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente);
- b) Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: **01/04/2024 a 30/09/2024**;
- c) Histórico Escolar;
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do passaporte;
- f) Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
- g) Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
- h) Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt);
- i) Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
- j) Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
- k) Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
  - Título
  - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
  - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - Objetivos e Metas;
  - Metodologia a ser empregada;
  - Cronograma de atividades;

- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil nos médio e longo prazos, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados.

- l) Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

2.4 A documentação e as informações indicadas no item 2.3 devem ser enviadas em documento pdf único, na ordem apresentada.

### **3 DA SELEÇÃO**

3.1 A seleção consistirá na verificação da consistência documental, análise de mérito acadêmico e do plano de trabalho por uma Comissão designada para este fim pela Comissão Deliberativa do Programa.

3.2 Mandatoriamente, o aluno **não** poderá ter excedido o prazo de 48 meses de recebimento de bolsa da Capes/CNPq antes de outubro de 2024.

3.3 No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

- i. Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes 01/2020, de 3 de janeiro de 2020, e o Edital CAPES-PrInt, n.41-2017;
- ii. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- iii. A qualificação do candidato, o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;

- iv. Exequibilidade do plano de trabalho dentro do cronograma previsto;
- v. Adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da instituição de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.

3.4 O resultado da seleção, bem como todas as comunicações no âmbito deste Edital, será disponibilizado na página do Instituto de Economia da UFRJ: <http://www.ie.ufrj.br>.

3.5 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ie.ufrj.br>.

3.6 O resultado da seleção, bem como parecer sobre a proposta de cada candidato, está previsto para o dia 24 de outubro de 2023.

3.7 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado da seleção até 26 de outubro de 2023.

3.8 O resultado da avaliação dos recursos será divulgado até 30 de outubro de 2023.

3.9 O **resultado final**, após a avaliação de recursos, será divulgado até **31 de outubro de 2023**.

3.10 Cabe à Coordenação do PPGE a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023

---

Camila Cabral Pires Alves  
Coordenadora

**Programa de Pós Graduação em Economia da Indústria e da Tecnologia**  
**Universidade Federal do Rio de Janeiro**